



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 14.073, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o disposto no tópico 4.3 do Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA) na qual estabelece, pela resolução 008/2021 do CONDEMA, a criação da Comissão Interdisciplinar CI ProMEA, órgão colegiado constituído por instituições governamentais e da sociedade civil que tem como atribuições planejar, coordenar, acompanhar, avaliar e articular o planejamento e a execução dos trabalhos em Educação Ambiental – EA no município;

CONSIDERANDO, que essa comissão é instituída por meio de ato formal municipal, conforme apresentado no Anexo 1 – Resolução CONDEMA (CI ProMEA), sendo indicado que essa seja coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, de forma paritária. A criação da CI ProMEA (ou CIMEA) atende também ao ICMS Ecológico, que prevê a existência de uma “**Comissão de Implantação e Monitoramento do ProMEA**”, instituída por meio de ato formal municipal (sendo orientada essa instituição por meio de decreto);

CONSIDERANDO, o disposto no documento norteador do ICMS para cálculo e pontuação sobre o ProMEA na qual exige a criação da Comissão de Implementação e Monitoramento, assim como a realização de no mínimo duas reuniões anuais sobre o assunto. **DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a Comissão de Implementação e Monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA) de Nova Iguaçu.

Art. 2º A Comissão de Implementação e Monitoramento terá como objetivos:

I – Acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do Programa Municipal de Educação Ambiental (ProMEA), garantindo sua coerência com as diretrizes nacionais e estaduais de educação ambiental e com as políticas municipais de meio ambiente.

II – Assegurar a integração das ações de educação ambiental entre os órgãos municipais, instituições de ensino, unidades de conservação, organizações da sociedade civil e demais atores envolvidos.

III – Propor melhorias, ajustes e estratégias que aprimorem a execução do ProMEA, garantindo maior efetividade, alcance social e impacto positivo na conservação ambiental e na proteção da vida animal no município.

IV – Promover o diálogo permanente com a comunidade escolar, conselhos municipais, setores produtivos e comunidades tradicionais, fortalecendo práticas de educação ambiental crítica, participativa e territorializada.

V – Analisar e validar documentos, relatórios e planos de ação derivados do ProMEA, contribuindo para a transparência, continuidade e qualidade técnica do programa.

VI – Estimular o desenvolvimento de projetos, campanhas e formações voltados à sensibilização ambiental, à restauração ecológica e ao uso sustentável dos recursos naturais do município.

VII – Garantir o acompanhamento de metas e indicadores, assegurando que os resultados do ProMEA sejam monitorados e disponibilizados periodicamente.

VIII – Fortalecer a articulação institucional entre o poder público, instituições de pesquisa e ensino, conselhos setoriais e a sociedade civil para o desenvolvimento de políticas permanentes de educação ambiental.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Gustavo Giehl Coelho – matrícula 60/734.286-8 SEMAM
- II – Matheus Mendes de Araujo – matrícula 60/734.071-4 SEMAM
- III – Marcela Diniz Mendonça – matrícula 60/728.953-1 SEMAM
- IV – Viviane Brito de Macedo – matrícula 102.302 CODENI
- V – Grazieli da Silva dos Santos – matrícula 716.409 Guarda Municipal Ambiental
- VI – Kátia Vanessa Araujo dos Santos Barros – matrícula 10/693.494-7 SEMED
- VII – Anna Clara de Abreu Ramos – matrícula 60/734.039-1 SEMUSD

Art. 4º Os encontros da Comissão poderão ser convocados a qualquer momento, sendo abertos à participação de todos e divulgados na página do ProMEA, no sítio oficial da Prefeitura (<https://www.novaiguacu.rj.gov.br/semam/promea/>).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES OLIVEIRA
Prefeito

Id. 09292/2025

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 1641, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Carolina Costa Soares	10/714.352-2	SEMED	183 dias a p/ de 07/12/2025	2070820231.003589/2 025-25

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 09293/2025